



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 056/2024

*Obs.: Projeto de Lei,
Protocolado sob o nº 056,
em 03/05/2024.
Marcos Alexandre Melo da Silva
Gerente do Processo Legislativo*



EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.506, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIOU O ESTATUTO E REGIMENTO DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - o art. 21 da lei municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A duração normal do trabalho dos guardas municipais, no desempenho do serviço público operacional (atividade fim), obedecerá às escalas de 24H, podendo ser organizada pelo comandante em escalas diferenciadas, de acordo com a demanda dos serviços administrativos.

P. único. As escalas de 12H será optativa pelos Guardas Municipais.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE MAIO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

A nossa valorosa Guarda Municipal foi criada em 1956, por intermédio da Lei Municipal Nº 344, de 09 novembro de 1956.

Criada, inicialmente, com a finalidade de proteger o patrimônio público. Posteriormente, havendo a regulamentação federal das atividades das Guardas Municipais, com o advento da Lei Federal 13.022/2014 e a Lei Nº 13.675/2018, foi elevada ao status de órgão de Segurança Pública e reafirmando sua função na proteção dos Municípios.

A Guarda Municipal é uma instituição cidadã, que trabalha próxima da comunidade levando a cada munícipe seu apoio, sua força e a proteção necessária para um viver social pacífico e harmônico.

Peço, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ MAIO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador